

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002189-94.2014.8.26.0566

Classe - Assunto
Embargante:
AMARO VEÍCULOS LIMITADA
Embargado:
SESTINI MERCANTIL LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 212 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 209.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de julho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA